

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Fomento nº 008/2025  
FIA/CMDCA/Brusque

**3ª. PARCELA – EMPENHO 11388-3/2025**



**ERA UMA VEZ, UMA  
SEMENTE DO BEM**



### BALANCETE

BALANCETE USO DE RECURSO - Parcela 3 FIA - Empenho: 11388-3/2025		MÊS/PERÍODO DE REFERÊNCIA:	Julho de 2025	
<b>DATA EMPENHO:</b>	02/07/2025			
<b>CONCEDENTE:</b>	Prefeitura Municipal de Brusque			
<b>ORDENADOR DE DESPESA:</b>	Bruno Gabriel de Godoy			
<b>ENTIDADE BENEFICIADA:</b>	Observatório Social de Brusque			
<b>ENDEREÇO ENTIDADE:</b>	Avenida Cônsul Carlos Renaux, 56, Sala 1004.			
<b>CEP:</b>	88350-002			
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Evandro Carlos Gevaerd			
<b>FINALIDADE:</b>	Execução do programa Era uma vez, uma semente do bem - Formato Presencial no município de Brusque no período de 01 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025.			
DOCUMENTO	DATA TRANSAÇÃO BANCÁRIA	HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTO
1	02/07/2025	Repasse da Parcela 3	R\$ 4.097,00	
2	04/08/2025	Rendimento líquido da aplicação	R\$ 32,90	
3	05/08/2025	RH: Assessora em Gestão - MITCHI CORREA GALVAO DO RIO APA 04910267905 CNPJ: 45.457.319/0001-89 NFS-e nº 87 - 01/08/2025 - Pagto via PIX		R\$ 1.100,00
4	05/08/2025	RH: Pagamento Consultora Pedagógica em Educação Fiscal e Cidadania - PRISCILA DOS SANTOS PETERMANN 00583309925 CNPJ: 28.580.426/0001-80 NFS-e nº 81 - 01/08/2025 - Pagto via PIX		R\$ 1.300,00





5	05/08/2025	RH: Pagamento Contador de Histórias - 55.843.044 MILTON FERNANDO DA SILVA CNPJ: 55.843.044/0001-75 - NFS-e nº 29 - 05/08/2025 Pagto via PIX		R\$ 1.697,00
6	05/08/2025	Recolhimento do rendimento líquido da aplicação da P3 para o Fundo da Infância e Adolescência (FIA) de Brusque - PIX		R\$ 32,90
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 4.129,90</b>	<b>R\$ 4.129,90</b>
<b>SALDO (conta corrente)</b>			<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>BALANCETE SIMPLIFICADO</b>				
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>RECEBIMENTO</b>	<b>PAGAMENTO</b>	
Valor da Parcela 3		R\$ 4.097,00		
Rendimento da aplicação		R\$ 32,90		
Custos e despesas executados conforme projeto aprovado			R\$ 4.097,00	
Rendimento da aplicação recolhido em 05/08/2025			R\$ 32,90	
Saldo final da P3		<b>R\$</b>	<b>-</b>	
<b>LOCAL E DATA:</b>	Brusque, 11/08/2025			
<p>EVANDRO CARLOS GEVAERD:53131010991</p> <p>Assinado de forma digital por EVANDRO CARLOS GEVAERD:53131010991 Dados: 2025.08.12 08:33:52 -03'00'</p> <p><b>EVANDRO CARLOS GEVAERD</b> <b>PRESIDENTE</b></p>	<p>PEDRO AFONSO HOFFMANN:52083691920</p> <p>Assinado de forma digital por PEDRO AFONSO HOFFMANN:52083691920 Dados: 2025.08.12 08:42:56 -03'00'</p> <p><b>PEDRO HOFFMANN</b> <b>VICE-PRESIDENTE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVO-FINANCEIROS</b></p>			





**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 30 de abril de 2025 às 11:08, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7182716: TERMO DE FOMENTO Nº 008/2025/FIA/CMDCA**

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Brusque

MUNICÍPIO

Brusque



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7182716>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



# TERMO DE FOMENTO

## 008/2025/FIA/CMDCA

# OBSERVATÓRIO SOCIAL DE BRUSQUE





## TERMO DE FOMENTO Nº 008/2025/FIA/CMDCA

Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE BRUSQUE**, POR INTERMÉDIO DO **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **OBSERVATÓRIO SOCIAL DE BRUSQUE (OSB BRUSQUE)**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BRUSQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 83.102.343/0001-94, com sede na Praça das Bandeiras, nº 77, bairro Centro, CEP 88.350-051, na cidade de Brusque/SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. ANDRÉ VECHI**, , doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **OBSERVATÓRIO SOCIAL DE BRUSQUE (OSB BRUSQUE)**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob nº 13.572.365/0001-32, com sede na cidade de Brusque/SC, rua Avenida Cônsul Carlos Renaux, nº56, Sala 1004, bairro Centro, doravante denominada **OSC**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. EVANDRO CARLOS GEVAERD**, celebram entre si o presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente do Edital de chamamento público nº 002/2025/CMDCA, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, do Decreto Municipal nº 7.954, de 27 de abril de 2017 e demais legislações pertinentes, conforme Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PLANO DE AÇÃO, E PLANO DE APLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro. O presente Termo de Fomento tem por objeto a oferta do Projeto Era Uma Vez, Uma Semente do Bem em: Cidadania Todo Dia, – Formato Presencial para alunos do 1º ao 5º anos dos Anos Iniciais e do Pré I e Pré II da Educação Infantil de 29 (vinte e nove) escolas da rede pública do município de Brusque, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações





estabelecidas no plano de trabalho, através dos Recursos Financeiros do FIA – Fundo Municipal para Infância e Adolescência.

Parágrafo Segundo: Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, conforme segue:

### PLANO DE TRABALHO

Objetivo Específico	Meta	Ação	Prazo (início e fim)	Indicador	Meio de verificação	Responsável
1. Selecionar narrativas infantis com conteúdo sobre cidadania voltadas para o público definido com a formação de combos de histórias: Combo 1 – alunos do 1º ao 3º ano (3 histórias); Combo 2 – alunos de 4ºs e 5ºs anos (3 histórias); Combo 3 – alunos do Pré I e Pré II (2 histórias).	1.1 Selecionar as narrativas	Selecionar as narrativas dos Combos 1, 2 e 3 conforme temática (Cidadania) e faixa etária.	01/05/2025 a 23/05/2025	Número total de histórias por combo: Combo 1 (3), Combo 2 (3), Combo 3 (2).	Lista de histórias por Combo.	Consultora Pedagógica em Educação Fiscal e Cidadania e Contador de Histórias
	1.2 Adquirir dos materiais do Kit Pedagógico	Compra e recebimento dos materiais do Kit Pedagógico.	01/05/2025 a 31/05/2025	Lista de itens orçados e lista de itens adquiridos	Lista final de itens adquiridos	Assessoria em Gestão e Consultora Pedagógica em Educação Fiscal e Cidadania
2. Realizar contação de história das narrativas selecionadas de forma reflexiva e interativa, separadas conforme Combos de narrativas - Combo 1 (alunos do 1º ao 3º ano), Combo 2 (alunos de 4ºs e 5ºs anos), Combo 3 (alunos do Pré I e Pré II) – com a utilização de objetos de cena adequados, sem o apoio da leitura dos livros.	2.1. Agendar as execuções com contato direto com os(as) diretores(as) ou coordenadores das escolas que atendem do 1º ao 5º dos Al.	Agendar o programa nas escolas que atendem do 1º ao 5º dos conforme meta mensal estabelecida.	01/05/2025 a 30/11/2025	Número de agendamentos	Número total de agendamentos por mês.	Consultora Pedagógica em Educação Fiscal e Cidadania
	2.2 Agendar as execuções com contato direto com os(as) diretores(as) ou coordenadores das nas escolas com turmas do Pré I e Pré II da EI.	Agendar o programa nas escolas que atendem o Pré I e Pré II da EI conforme meta mensal estabelecida.	01/05/2025 a 30/11/2025	Número de agendamentos	Número total de agendamentos por mês.	Consultora Pedagógica em Educação Fiscal e Cidadania
	2.3 Executar o programa em escolas que atendem do 1º ao 5º dos Al.	Beneficiar todas as turmas de alunos do 1º ao 5º dos Al das escolas beneficiadas pelo programa.	22/05/2025 a 30/11/2025	Indicador global de execução.	Número de escolas e turmas.	Consultora Pedagógica em Educação Fiscal e Cidadania, Contador de Histórias.
	2.4 Executar o programa em escolas que atendem o Pré I e Pré II da EI	Beneficiar todas as turmas de alunos do 1º ao 5º dos Al das escolas	23/05/2025 a 30/11/2025	Indicador global de execução.	Número de escolas e turmas.	Consultora Pedagógica em Educação Fiscal e Cidadania, Contador de





	conforme meta mensal estabelecida.	beneficiadas pelo programa.				Histórias.
3. Entregar para cada escola participante, como objeto representativo do programa e forma de estimular a leitura, uma almofada com a frase "Pense e escolha suas atitudes" e a logo do programa a ser utilizada, como sugestão, em local de prática de leitura, por exemplo, biblioteca, "cantinho" da leitura" em sala de aula e/ou em local adequado definido pela escola.	3.1 Entregar 1 objeto representativo do projeto (almofada) para cada escola participante.	Efetuar a entrega após a execução do programa em cada escola beneficiada.	22/05/2025 a 30/11/2025	Número de escolas participantes	Número de objetos entregues e número de escolas.	Contador de Histórias
4. Realizar pesquisa de satisfação/ avaliação com cada escola participante após a execução do programa (formulário on-line).	4.1 Enviar formulário online de pesquisa de satisfação/ avaliação para todas as escolas participantes.	Realizar o envio do formulário após a última execução do programa em cada escola beneficiada.	22/05/2025 a 03/12/2025	Número de envio de formulário de satisfação/ avaliação).	Número de escolas beneficiadas.	Consultora Pedagógica em Educação Fiscal e Cidadania.

Itens de despesa		Valor Total (\$)
Quant.	Custeio	
01	Recursos humanos: Consultora Pedagógica em Educação Fiscal e Cidadania.	R\$ 10.400,00
01	Recursos Humanos: Assessora em Gestão.	R\$ 8.800,00
01	Recursos Humanos: Contador de Histórias.	R\$ 17.727,00
29	Objeto representativo: almofada com a frase "Pense e escolha suas atitudes" e logo do programa.	R\$ 1.737,10
01	Kit Execução: Figurino - colete masculino.	R\$ 369,00
01	Kit Execução - Figurino - Camisa.	R\$ 149,98
01	Kit Execução - Figurino - Cadarço Colorido.	R\$ 32,50
01	Kit Execução - Maquiagem.	R\$ 315,09





	<b>Investimento</b>	
Não se aplica	Não se aplica	
<b>Total Geral (solicitado FIA):</b>		<b>R\$ 39.530,67</b>

### **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

1ª Parcela Mai/2025	2ª Parcela Jun/2025	3ª Parcela Jul/2025	4ª Parcela Ago/2025	5ª Parcela Set/2025	6ª Parcela Out/2025	7ª Parcela Nov/2025	8ª Parcela Dez/2025
R\$ 7.020,67	R\$ 4.788,00	R\$ 4.097,00	R\$ 5.479,00	R\$ 5.479,00	R\$ 4.788,00	R\$ 5.479,00	R\$ 2.400,00

Parágrafo Terceiro: Excepcionalmente, admitir-se-á a **OSC** propor a reformulação do Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança de objeto.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

I – Promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho;

II – Por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela **OSC** em decorrência desta parceria;

III – Analisar as prestações de contas apresentadas e emitir pareceres;

IV – Comunicar à **OSC** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

V – Receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Plano de Trabalho e do Termo de Fomento;

VI – Designar o gestor da parceria, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei nº 13.019, de 2014;

VII – Reter a liberação dos recursos quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, ou quando a **OSC** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou





pelos órgãos de controle interno ou externo, comunicando o fato à **OSC** e fixando-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014;

VIII – Aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC**

I – Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste Termo, a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado pelo Município, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento;

II – Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

III – Manter e movimentar os recursos financeiros em conta bancária específica, inclusive os resultados de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do plano de trabalho, exclusivamente no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

IV – Permitir o livre acesso do gestor da parceria, membros do Conselho de Política Pública da área, quando houver, da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA e servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União, a todos os documentos relativos à execução do objeto do Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do projeto, permitindo o acompanhamento in loco e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

V – Apresentar, em até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento, ao **MUNICÍPIO**, prestação de contas, conforme especificado na Cláusula Nona deste termo, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados conforme previsto no Plano de Trabalho;

VI – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos





de recursos oriundos da presente parceria;

VII – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, restituir ao Município os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014;

VIII – Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

IX – Manter e movimentar todos os recursos na conta bancária específica da parceria, inclusive no caso de contrapartida financeira da **OSC**;

X – Realizar aplicação dos recursos em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade (Art. 38 §2º do Decreto Municipal 7954/2017);

XI – Realizar a devolução do saldo não utilizado de cada parcela e encaminhar o comprovante de devolução juntamente aos demais documentos da prestação de contas.

XII – Divulgar na internet e em locais visíveis da sede social da **OSC** e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as informações detalhadas no art. 11, incisos I a VI, da Lei nº 13.019, de 2014;

XIII – Submeter previamente ao Município qualquer proposta de alteração do plano de trabalho, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR DA PARCERIA**

Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, fica designado o servidor **VOLNEI MONTIBELLER** como gestor da presente parceria.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Em cumprimento do disposto na alínea “h” do artigo 35 da Lei Ordinária nº





13.019, de 31.07.14, a Comissão de Monitoramento e Avaliação realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS IRREGULARIDADES**

Qualquer irregularidade concernente às Cláusulas desta parceria será oficiada à Secretaria de Desenvolvimento Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providências cabíveis.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre os colaboradores.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

Este termo de fomento terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) dias, após manifestação por escrito do titular da Secretaria de Desenvolvimento Social, posterior ao parecer da equipe técnica e anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Parágrafo Único – Em caso de prorrogação, será indicado nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, em consonância com a atual legislação.

## **CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos no valor total de **R\$ 39.530,67 (trinta e nove mil e quinhentos e trinta reais e sessenta e sete centavos)**, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, fracionado em **8 (oito) parcelas mensais**, sendo a **1ª parcela no mês de maio**, no valor de **R\$ 7.020,67 (sete mil e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, sendo a **2ª parcela no mês de junho**, no valor de **R\$ 4.788,00 (quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais)**, sendo a **3ª parcela no mês de julho**, no valor de **R\$ 4.097,00 (quatro mil e**





noventa e sete reais), sendo a 4ª parcela no mês de agosto, no valor de R\$ 5.479,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e nove reais), sendo a 5ª parcela no mês de setembro, no valor de R\$ 5.479,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e nove reais), sendo a 6ª parcela no mês de outubro, no valor de R\$ 4.788,00 (quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais), sendo a 7ª parcela no mês de novembro, no valor de R\$ 5.479,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e nove reais), sendo a 8ª parcela no mês de dezembro, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Através de depósito bancário no **SICOOB MAXICRÉDITO, AGÊNCIA 3069, CONTA-CORRENTE Nº 331.712-9**, utilizada pela **OSC** exclusivamente para execução da presente parceria;

A rubrica orçamentária utilizada será do Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FIA: 33.02-2234-3350-175970030000.

Parágrafo Primeiro: O repasse será efetuado até o quinto dia útil e após a publicação do extrato do Termo de Fomento.

Parágrafo segundo. Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto deste instrumento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

## **CLÁUSULA NONA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

A **OSC** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, em conformidade com a instrução normativa N.TC-33/2024, sobre a destinação ou emprego dos recursos recebidos.

Parágrafo Primeiro. A prestação de contas terá um prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a ser respeitado, posterior ao repasse, devendo conter a documentação comprobatória (via original) da aplicação dos recursos recebidos, a partir dos seguintes documentos:

Documentos necessários
1) Balancete de prestação de contas, assinado pelo representante legal da OSC beneficiária e pelo tesoureiro;
2) Processo de concessão dos recursos (Cópia do termo de fomento);
3) Declaração do Recebedor do Recurso;
4) Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço e todos os demais





elementos necessários à perfeita comprovação da execução.
5) Parecer do Conselho Fiscal da OSC, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;
6) Extratos bancários da conta corrente vinculada, com a movimentação completa do período;
7) Extrato da aplicação financeira, com o rendimento líquido;
8) Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.);
9) Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas (Nome, CPF, assinatura);
10) Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas;
11) Certidão negativa Municipal, Estadual e Federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial; Certidão negativa de regularidade de situação junto à Previdência Social (CND) – (CNDT) e FGTS (CRF), relação nominal das crianças e adolescentes atendidas.
12) Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;

Parágrafo Segundo. As prestações de contas serão apresentadas por meio digital, no portal de serviços do município (<https://brusque.atende.net>), e cópia física entregue na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Parágrafo terceiro. Apresentada a prestação de contas, será emitido parecer com análise referente à execução física, cumprimento dos objetivos e da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

Parágrafo Quarto: Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência da parceria.

Parágrafo Quinto: Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração, bem como de aquisição de bens permanentes.

Parágrafo Sexto: A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta Cláusula, ou a sua não aprovação, importará na suspensão das liberações subsequentes até a correção das impropriedades ocorridas.





Parágrafo Sétimo: A responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da **OSC** e ao adimplemento do Termo de Fomento é exclusiva da **OSC**, e não se caracteriza responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA COLABORAÇÃO.**

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria de Desenvolvimento Social, órgão municipal responsável pela execução Política de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão responsável pela execução da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

Parágrafo Primeiro: Fica assegurado o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos locais de execução do objeto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO**

A **OSC** compromete-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo **MUNICÍPIO**, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

- a) A inexecução do objeto desta parceria;
- b) Não apresentação do relatório de execução físico-financeira e prestação de contas no prazo exigido;
- c) Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.





## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

A presente parceria poderá ser rescindida por infração legal ou descumprimento de suas Cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

Parágrafo Primeiro: Quando da denúncia, rescisão ou extinção da parceria, caberá a **OSC** apresentar ao **MUNICÍPIO** no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.

Parágrafo Segundo: É prerrogativa do **MUNICÍPIO**, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto colaborado, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

Parágrafo Terceiro: Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia desta parceria fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do **MUNICÍPIO**, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Para fins de execução deste Termo de Fomento, **Município** e **OSC** obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.





Parágrafo primeiro. Em relação à LGPD, cada Partícipe será responsável isoladamente pelos atos a que derem causa, respondendo, inclusive, pelos atos praticados por seus prepostos e/ou empregados que estiverem em desconformidade com os preceitos normativos aplicáveis.

Parágrafo segundo. Na ocorrência de qualquer incidente (perda, destruição e/ou exposição indesejada e/ou não autorizada) que envolva os dados pessoais tratados em razão do presente instrumento, deverá o Partícipe responsável pelo incidente comunicar imediatamente ao outro Partícipe, apresentando, no mínimo, as seguintes informações: (i) a descrição dos dados pessoais envolvidos; (ii) a quantidade de dados pessoais envolvidos (volumetria do evento); e (iii) quem são os titulares dos dados pessoais afetados pelo evento.

Parágrafo terceiro. **Município e OSC** se obrigam a, após o encerramento deste instrumento e/ou após o exaurimento das finalidades para as quais os dados pessoais foram coletados, o que vier primeiro, deletar e/ou destruir todos os documentos e informações recebidas do outro Partícipe contendo os dados pessoais fornecidos, sejam em meios físicos ou digitais, eliminando-os de seus arquivos e banco de dados, podendo ser mantidos os dados pessoais necessários para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória e/ou para o uso exclusivo do Partícipe, mediante a anonimização dos dados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Brusque para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Fomento.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de fomento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.





Brusque, 29 de abril de 2025.

---

**MUNICÍPIO DE BRUSQUE**  
ANDRÉ VECHI  
Prefeito de Brusque

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
VOLNEI MONTIBELLER  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

---

**OBSERVATÓRIO SOCIAL DE BRUSQUE (OSB BRUSQUE)**  
EVANDRO CARLOS GEVAERD  
Presidente



## DECLARAÇÃO DE RECEBEDOR DE RECURSOS

Declara-se, que de acordo com as disposições do artigo 44° ao 47° do Decreto Municipal nº 7.954/2017, que os recursos recebidos referentes ao empenho nº 11388-3/2025 foram regularmente empregados aos fins a que se destinaram, de acordo com a Lei, cuja prestação de contas é apresentada em consonância com as disposições do decreto supracitado, sendo que todos os documentos de despesa estão legíveis e devidamente assinados pelo presidente da entidade.

Local e data: Brusque, 11 de agosto de 2025.

**EVANDRO  
CARLOS  
GEVAERD:5313  
1010991**

Assinado de forma  
digital por EVANDRO  
CARLOS  
GEVAERD:53131010991  
Dados: 2025.08.12  
08:36:25 -03'00'

---

**Evandro Carlos Gevaerd**  
**Presidente**





**RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO FÍSICA E CUMPRIMENTO DO  
OBJETO REFERENTE À PARCELA 03 – JULHO/ 2025 – TERMO DE  
FOMENTO 012/2025.**

**ENTIDADE: OBSERVATÓRIO SOCIAL DE BRUSQUE  
PROGRAMA ERA UMA VEZ, UMA SEMENTE DO BEM EM: CIDADANIA  
TODO DIA**

**NÚMERO DO EMPENHO: 11388-3/2025**

**PARCELA 03: R\$ 4.097,00**

**PARCELA CREDITADA EM: 02/07/2025**

**PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS: JULHO/ 2025 (01/07/2025  
A 31/07/2025)**

Conforme o Plano de Trabalho, as metas e atividades desenvolvidas com os recursos da **terceira** parcela, foram:

EXECUÇÃO NAS ESCOLAS					
Objetivo Específico	Meta	Ação	Prazo (início e fim)	Meio de verificação	Execução
1. Selecionar narrativas infantis com conteúdo sobre cidadania voltadas para o público definido com a formação de combos de histórias: Combo 1 – alunos do 1º ao	1.1 Selecionar as narrativas	Selecionar as narrativas dos Combos 1, 2 e 3 conforme temática (Cidadania) e faixa etária.	01/05/2025 a 23/05/2025	Lista de histórias por Combo.	Seleção de 06 histórias
	1.2 Adquirir dos materiais	Compra e recebimento dos materiais	01/05/2025 a 31/05/2025	Lista final de itens adquiridos	Maquiagens





3º ano (3 histórias); Combo 2 – alunos de 4ºs e 5ºs anos (3 histórias); Combo 3 – alunos do Pré I e Pré II (2 histórias).	do Kit Pedagógico	do Kit Pedagógico.			Almofadas Colete Cadarços
2. Realizar contação de história das narrativas selecionadas de forma reflexiva e interativa, separadas conforme Combos de narrativas - Combo 1 (alunos do 1º ao 3º ano), Combo 2 (alunos de 4ºs e 5ºs anos), Combo 3 (alunos do Pré I e Pré II) – com a utilização de objetos de cena adequados, sem o apoio da leitura dos livros.	2.1. Agendar as execuções com contato direto com os(as) diretores(as) ou coordenadores das escolas que atendem do 1º ao 5º dos AI.	Agendar o programa nas escolas que atendem do 1º ao 5º dos conforme meta mensal estabelecida.	01/05/2025 a 30/11/2025	Número total de agendamentos por mês.	2 agendamentos
	2.2 Agendar as execuções com contato direto com os(as) diretores(as) ou coordenadores das nas escolas com turmas do Pré I e Pré II da EI.	Agendar o programa nas escolas que atendem o Pré I e Pré II da EI conforme meta mensal estabelecida.	01/05/2025 a 30/11/2025	Número total de agendamentos por mês.	1 agendamento
	2.3 Executar o programa em escolas que atendem do 1º ao 5º dos AI.	Beneficiar todas as turmas de alunos do 1º ao 5º dos AI das escolas beneficiadas pelo programa.	22/05/2025 a 30/11/2025	Número de escolas e turmas.	2 escolas 21 turmas
	2.4 Executar o programa em escolas que atendem o Pré I e Pré II da EI conforme meta mensal estabelecida.	Beneficiar todas as turmas de alunos do Pré I e Pré II beneficiadas pelo programa.	23/05/2025 a 30/11/2025	Número de escolas e turmas.	1 escola 04 turmas





3. Entregar para cada escola participante, como objeto representativo do programa e forma de estimular a leitura, uma almofada com a frase "Pense e escolha suas atitudes" e a logo do programa a ser utilizada, como sugestão, em local de prática de leitura, por exemplo, biblioteca, "cantinho" da leitura" em sala de aula e/ou em local adequado definido pela escola.	3.1 Entregar 1 objeto representativo do projeto (almofada) para cada escola participante.	Efetuar a entrega após a execução do programa em cada escola beneficiada.	22/05/2025 a 30/11/2025	Número de objetos entregues e número de escolas.	3 escolas/ almofadas
4. Realizar pesquisa de satisfação/ avaliação com cada escola participante após a execução do programa (formulário on-line).	4.1 Enviar formulário online de pesquisa de satisfação/ avaliação para todas as escolas participantes.	Realizar o envio do formulário após a última execução do programa em cada escola beneficiada.	22/05/2025 a 03/12/2025	Número de escolas beneficiadas.	3 envios/ escolas

Conforme os indicadores acima preenchidos, o período de trabalho com recursos da **terceira** parcela se deu no período de 01/07/2025 a 31/07/2025, beneficiando o seguinte público:

### ANOS INICIAIS





DATA	ESCOLAS	Nº DE TURMAS 1º AO 3º ANO	Nº DE ALUNOS 1º AO 3º ANO	Nº DE TURMAS 4º E 5º ANO	Nº DE ALUNOS 4º E 5º ANO	NÚMERO DE CONTAÇÕES
01/07/25	EEB Padre Lux	7	174	4	116	4
09/07/25	EEF Pe. Theodoro Becker	6	116	4	97	4

EDUCAÇÃO INFANTIL				
DATA	ESCOLAS	Nº DE TURMAS PRÉ I E PRÉ II	Nº DE ALUNOS PRÉ I E PRÉ II	NÚMERO DE CONTAÇÕES
30/05/25	CEI Alberto Pretti	4	80	2

BENEFICIADOS JULHO			
NÚMERO TOTAL DE ESCOLAS	NÚMERO TOTAL DE TURMAS	NÚMERO TOTAL DE ALUNOS	NÚMERO DE CONTAÇÕES
3	25	583	10

\*Foram beneficiados todos os alunos do público-alvo (1º ao 5º ano dos Anos Iniciais e Pré I e Pré II da Educação Infantil presentes nas escolas nos dias da execução do programa).

Link do formulário de pesquisa de satisfação do programa enviado para as escolas:

Anos Iniciais: <https://forms.gle/Y3utgeb5Hix3ZXw89>

Educação Infantil: <https://forms.gle/9EM6SLgNhLRRdju76>

*Priscila dos Santos Petermann*





**Observatório**  
SOCIAL DO BRASIL  
BRUSQUE | SC

Priscila dos Santos Petermann

Consultora Pedagógica de Educação Fiscal e Cidadania

Observatório Social de Brusque

Brusque, 13 de agosto de 2025.

## REGISTROS DE APLICAÇÃO E ENTREGA DA ALMOFADA NA



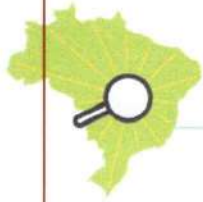
@os\_brusque



www.osbrusque.org.br

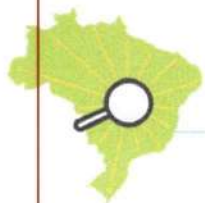


Av. Cônsul Carlos Renaux, n° 56, sala 1004 - 10° andar, Brusque/SC



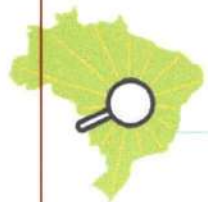
**CEI Alberto Pretti – 30/05/25**

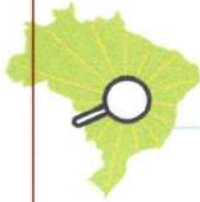




**EEB Padre Lux – 01/07/25**







**EEF Pe. Theodoro Becker -- 09/07/25**





# Observatório SOCIAL DO BRASIL BRUSQUE | SC



@os\_brusque



[www.osbrusque.org.br](http://www.osbrusque.org.br)



Av. Cônsul Carlos Renaux, nº 56, sala 1004 - 10º andar, Brusque/SC



Observatório  
SOCIAL DO BRASIL  
BRUSQUE | SC



@os\_brusque



www.osbrusque.org.br



Av. Cônsul Carlos Renaux, nº 56, sala 1004 - 10º andar, Brusque / SC



**Observatório**  
SOCIAL DO BRASIL  
BRUSQUE | SC



@os\_brusque



www.osbrusque.org.br



Av. Cônsu Carlos Renaux, nº 56, sala 1004 - 10º andar, Brusque/SC



**Observatório**  
SOCIAL DO BRASIL  
BRUSQUE | SC

**COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA ERA UMA VEZ, UMA SEMENTE DO BEM – 2025 - EDUCAÇÃO INFANTIL**

Eu, Graziana Prette Ullrich, () Diretor(a) Escolar /  
() Coordenador(a) Escolar, confirmo que o Contador de Histórias Milton Fernando da Silva (Thomthom) esteve presente na

CEI Alberto Pretti no dia 30 / 05 / 2025 com o Programa **Era uma vez, uma semente do bem**, do Observatório Social de Brusque. Na ocasião, foram atendidos:

MATUTINO		
NÍVEL ESCOLAR	NÚMERO DE TURMAS	NÚMERO DE ALUNOS
Pré I e Pré II	2	35
VESPERTINO		
NÍVEL ESCOLAR	NÚMERO DE TURMAS	NÚMERO DE ALUNOS
Pré I e Pré II	2	45
TOTAL GERAL		

Totalizando 02 (duas) sessões de contação de histórias, uma matutina e uma vespertina.

Graziana P. Ullrich  
Assinatura Diretor(a) Escolar/ Coordenador(a) Escolar  
CPF: 032.566.919-60

Carimbo da escola:

CEI ALBERTO PRETTI  
Rua. Alberto Müller 3785  
Fone (47) 33081-0818

**Graziana Prette Ullrich**  
Diretora CEI Alberto Pretti  
Portaria 15.507

Brusque, 30 / 05 / 2025.



@os\_brusque



www.osbrusque.org.br



Av. Cônsul Carlos Renaux, n° 56, sala 1004 - 10° andar, Brusque/SC



COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA ERA UMA VEZ, UMA SEMENTE DO  
BEM – 2025 - ANOS INICIAIS

Eu, Marcelo Amorim, (  ) Diretor(a) Escolar /  
(  ) Coordenador(a) Escolar, confirmo que o Contador de Histórias Milton Fernando  
da Silva (Thomthom) esteve presente na

E. E. B. Padre Box no dia  
01/07/2025 com o Programa **Era uma vez, uma semente do bem**, do  
Observatório Social de Brusque. Na ocasião, foram atendidos:

MATUTINO		
NÍVEL ESCOLAR	NÚMERO DE TURMAS	NÚMERO DE ALUNOS
1° ao 3° ano	02	54
4° e 5° ano	02	58
VESPERTINO		
NÍVEL ESCOLAR	NÚMERO DE TURMAS	NÚMERO DE ALUNOS
1° ao 3° ano	05	120
4° e 5° ano	02	58
<b>TOTAL GERAL MAT + VESP</b>	<b>11</b>	<b>290</b>

Totalizando 04 (quatro) sessões de contação de histórias, duas matutinas e duas  
vespertinas.

Marcelo Amorim  
DIRETOR  
MATRÍCULA = 290.689-9-03

Assinatura Diretor(a) Escolar/ Coordenador(a) Escolar

CPF: 721.106.269-87

Carimbo da escola:

Brusque, 01/07/2025.





COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA ERA UMA VEZ, UMA SEMENTE DO BEM – 2025 - ANOS INICIAIS

Eu, Ana Paula R. Ferreira Machado, ( ) Diretor(a) Escolar /  
(X) Coordenador(a) Escolar, confirmo que o Contador de Histórias Milton Fernando da Silva (Thomthom) esteve presente na

Escola Ensino Fundamental Padre Theodoro Becker no dia  
09 / 07 / 2025 com o Programa **Era uma vez, uma semente do bem**, do Observatório Social de Brusque. Na ocasião, foram atendidos:

MATUTINO		
NÍVEL ESCOLAR	NÚMERO DE TURMAS	NÚMERO DE ALUNOS
1° ao 3° ano	03	61
4° e 5° ano	02	51
VESPERTINO		
NÍVEL ESCOLAR	NÚMERO DE TURMAS	NÚMERO DE ALUNOS
1° ao 3° ano	03	55
4° e 5° ano	02	46
<b>TOTAL GERAL MAT + VESP</b>	<b>10</b>	<b>213</b>

Totalizando 04 (quatro) sessões de contação de histórias, duas matutinas e duas vespertinas.

Ana Paula R. F. Machado

Assinatura Diretor(a) Escolar/ Coordenador(a) Escolar

CPF: 871.919.919.04

Carimbo da escola:

E.E.F. Pe. THEODORO BECKER  
Rua Bertoldo Todt, 1051  
Fone: (47) 3350 7200  
CEP 88355 - 450 BRUSQUE - SC  
E-MAIL eefptb@educacao.brusque.sc.gov.br  
Decreto de Criação nº 1255/85  
Parecer de funcionamento: 49/1993

Brusque, 09 / 07 / 2025.





## JUSTIFICATIVA

Vimos por meio deste, justificar uma mudança na data da execução das contações de histórias da Educação Infantil do mês de JULHO/2025. A mudança apresentada não acarretou nenhum prejuízo às metas apresentadas, somente alterou a previsão inicial dos trabalhos. Ressalta-se também que, no projeto apresentado e aprovado, é informado que, em função do calendário escolar e/ou necessidades das escolas, haveria a possibilidade de flexibilidade nos agendamentos de execução.

Devido a um erro de contato e agendamento, em MAIO foram atendidas duas escolas de Educação Infantil. Sendo assim, optou-se em uma delas se referir à aplicação prevista para JULHO, já que também é um mês mais curto de aulas devido às férias escolares e programações diferenciadas “pré-descanso”. Assim sendo, a escola de Educação Infantil prevista para ser beneficiada no mês 07 foi atendida em 30/05/2025 conforme comprovação de fotos e documento em anexo.

Atenciosamente,

*Priscila dos Santos Petermann*  
**PRISCILA DOS SANTOS PETERMANN**

*Consultora Pedagógica de Educação Fiscal e Cidadania*  
Observatório Social de Brusque



## PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Entidade Observatório Social de Brusque (OSB BRUSQUE), CNPJ 13.572.365/0001-32, assegura que os recursos recebidos referente ao empenho nº 11388-3/2025 do Termo de Fomento nº 008/2025 recebidos em 02/07/2025 foram aplicados nos fins para os quais foram concedidos e nas despesas relacionadas no projeto aprovado.

Certifica, por fim, que os pagamentos efetuados à conta do referido recurso foram destinados aos credores especificados nas notas fiscais que integram esta prestação de contas.

Brusque, 11 de agosto de 2025.



---

**Edemar Fischer**  
Conselho Fiscal



## DECLARAÇÃO SOBRE MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE

A presente declaração tem como objetivo comentar as movimentações em conta corrente dos valores referentes à terceira parcela (P3) do FIA, com empenho n° 11388-3/2025, recebidos no dia 02/07/2025 em conta corrente específica, no valor de R\$ 4.097,00 (quatro mil e noventa e sete reais), conforme extrato apresentado na prestação de contas.

Todos os pagamentos foram feitos via PIX.

As movimentações financeiras referentes à P3 estão grifadas nos extratos.

Abaixo estão os comentários acerca da movimentação em conta corrente:

- 02/07/2025: recebimento da P3 conta corrente no valor de R\$ 4.097,00.
- 03/07/2025: o valor da P3 foi colocado em aplicação.
- 04/08/2025: resgate do valor da P3 com rendimento (R\$ 4.129,90) para pagamento das despesas.
- 05/08/2025: pagamentos dos serviços da Assessora em Gestão, Consultora Pedagógica em Educação Fiscal e Cidadania e Contador de Histórias, nos valores de R\$ 1.100,00, R\$ 1.300,00 e R\$ 1.697,00, respectivamente.
- 05/08/2025: recolhimento do valor de R\$ 32,90 referente ao rendimento da P3 para a conta bancária do FIA de Brusque.
- 05/08/2025: saldo zerado da conta corrente.

Brusque, 11 de agosto de 2025.

EVANDRO  
CARLOS  
GEVAERD:531  
31010991

Assinado de forma  
digital por EVANDRO  
CARLOS  
GEVAERD:53131010991  
Dados: 2025.08.12  
08:35:52 -03'00'

---

**EVANDRO CARLOS GEVAERD**  
Presidente Observatório Social de Brusque




**EXTRATO DE CONTA CORRENTE**

07/08/2025 - 11:14:57

Cooperativa:

3069-4 / SICOOB MAXICRÉDITO











Conta:

331.712-9 / OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE

Período:

01/07/2025 - 31/07/2025


**HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO**

Data	Documento	Histórico	Valor
11/06		 SALDO ANTERIOR	<b>R\$ 0,00C</b>
11/06		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	<b>R\$ 0,00*</b>
02/07	337707649	 CRÉD.TED-STR FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA 18.204.092 0001-97 CODIGO TED: T993935795	<b>R\$ 4.097,00C</b>
02/07	41 - 27	 RESGATE RDC	<b>R\$ 4.804,98C</b>
		 SALDO DO DIA	<b>R\$ 8.901,98C</b>
03/07	41 - 29	 APLICAÇÃO RDC	<b>R\$ 4.097,00D</b>
03/07	77823208	 TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB FAV.: MITCHI CORREA GALVAO DO RIO APA 04 Transferência Pix OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE 13.572.365 0001-32 FIA Brusque 2025 OSB Bq Parcela 2 Junho	<b>R\$ 1.100,00D</b>
03/07	Pix	 PIX EMITIDO OUTRA IF Pagamento Pix 28.580.426 0001-80 FIA Brusque 2025 OSB Bq Parcela 2 Junho Consultora Pedagogica	<b>R\$ 1.300,00D</b>
03/07	Pix	 PIX EMITIDO OUTRA IF Pagamento Pix 55.843.044 0001-75 FIA Brusque 2025 OSB Bq Parcela 2 Junho Contador de Historias	<b>R\$ 2.388,00D</b>
03/07	Pix	 PIX EMITIDO OUTRA IF Pagamento Pix 18.204.092 0001-97 FIA Brusque 2025 OSB Bq Parcela 2 Junho Recolhimento do rendimento da aplicacao da P2	<b>R\$ 16,98D</b>
		 SALDO DO DIA	<b>R\$ 0,00C</b>


**RESUMO**

Saldo em conta corrente:	0,00
Limite cheque especial(+):	0,00
Saldo disponível:	0,00
Saldo bloqueado em conta corrente:	0,00*
Vencimento cheque especial:	
Taxa cheque especial(a.m.):	6,995%

 **INFORMAÇÕES**

SAC: 0800 724 4420 / OUVIDORIA SICOOB: 08007250996


**EXTRATO DE CONTA CORRENTE**

11/08/2025 - 11:26:15

Cooperativa:

3069-4 / SICOOB MAXICRÉDITO

Conta:

331.712-9 / OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE

Período:

01/08/2025 - 11/08/2025


**HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO**

Data	Documento	Histórico	Valor
03/07		 SALDO ANTERIOR	<b>R\$ 0,00C</b>
03/07		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	<b>R\$ 0,00*</b>
04/08	41 - 29	 RESGATE RDC	<b>R\$ 4.129,90C</b>
		 SALDO DO DIA	<b>R\$ 4.129,90C</b>
05/08	79170003	 TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB FAV.: MITCHI CORREA GALVAO DO RIO APA 04 Transferência Pix OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE 13.572.365 0001-32 FIA Brusque 2025 OSB Bq Parcela 3 Julho	<b>R\$ 1.100,00D</b>
05/08	Pix	 PIX EMITIDO OUTRA IF Pagamento Pix 28.580.426 0001-80 FIA Brusque 2025 OSB Bq Parcela 3 Julho Consultora Pedagogica	<b>R\$ 1.300,00D</b>
05/08	Pix	 PIX EMITIDO OUTRA IF Pagamento Pix 55.843.044 0001-75 FIA Brusque 2025 OSB Bq Parcela 3 Julho Contador de Historias	<b>R\$ 1.697,00D</b>
05/08	Pix	 PIX EMITIDO OUTRA IF Pagamento Pix 18.204.092 0001-97 FIA Brusque 2025 OSB Bq Parcela 3 Julho Rendimento da Aplicacao da Parcela 3	<b>R\$ 32,90D</b>
		 SALDO DO DIA	<b>R\$ 0,00C</b>
08/08	341078880	 CRÉD.TED-STR FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA 18.204.092 0001-97 CODIGO TED: T1002285092	<b>R\$ 5.479,00C</b>
		 SALDO DO DIA	<b>R\$ 5.479,00C</b>
11/08	79402463	 APLICAÇÃO RDC	<b>R\$ 5.479,00D</b>
		 SALDO DO DIA	<b>R\$ 0,00C</b>


**RESUMO**

Saldo em conta corrente:	0,00
Limite cheque especial(+):	0,00
Saldo disponível:	0,00
Saldo bloqueado em conta corrente:	0,00*
Vencimento cheque especial:	

Taxa cheque especial(a.m.):	6,995%
<b>Previsão CPMF:</b>	<b>0,00</b>
<b>Previsão IOF:</b>	<b>0,00</b>
<b>Previsão ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>Previsão TARIFAS:</b>	<b>0,00</b>

---

## INFORMAÇÕES

SAC: 0800 724 4420 / OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

**SICOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

05/08/2025

**EXTRATO DE APLICAÇÕES**

17:11:11

**DADOS DO CLIENTE**

<b>CLIENTE:</b>	OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE	<b>BAIRRO:</b>	CENTRO
<b>ENDEREÇO:</b>	RODRIGUES ALVES 165 SALA 203	<b>TELEFONE:</b>	47 33555221
<b>CEP:</b>	88350160 Brusque SC	<b>CONTA:</b>	331.712-9
<b>CPF/CGC:</b>	13.572.365/0001-32		

**DADOS DA APLICAÇÃO**

<b>NÚMERO DA APLICAÇÃO:</b>	29	<b>VALOR INICIAL:</b>	R\$ 4.097,00
<b>MODALIDADE:</b>	RDC Flexível	<b>DATA CARÊNCIA/VENC.:</b>	07/06/2030 / 1800 DIAS
<b>DATA DA APLICAÇÃO:</b>	03/07/2025	<b>ÍNDICE CM:</b>	CDI
<b>TAXA INICIAL (%a.a):</b>	0,00		
<b>PERCENTUAL DO ÍNDICE CM:</b>	85,00		

**HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO**

<b>DATA</b>	<b>HISTÓRICO</b>	<b>VALOR</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
03/07/2025	APLICAÇÃO FINANCEIRA	<b>4.097,00C</b>	<b>4.097,00</b>
04/08/2025	CAPITALIZAÇÃO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	<b>42,45C</b>	<b>4.139,45</b>
04/08/2025	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	<b>4.129,90D</b>	<b>9,55</b>
04/08/2025	RETENÇÃO DE IRRF	<b>9,55D</b>	<b>0,00</b>

**RESUMO DO EXTRATO**

<b>RENDIMENTOS BRUTOS PREVISTOS (+):</b>	<b>0,00</b>
<b>IOF PREVISTO (-):</b>	<b>0,00</b>
<b>IR PREVISTO (-):</b>	<b>0,00</b>
<b>RENDIMENOS LÍQUIDOS PREVISTOS (+):</b>	<b>0,00</b>
<b>BLOQUEADO (-):</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO DISPONÍVEL EM 04/08/2025:</b>	<b>0,00</b>
<b>JUROS PAGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>CM PAGO:</b>	<b>42,45</b>
<b>IOF RETIDO:</b>	<b>0,00</b>
<b>IR RETIDO:</b>	<b>9,55</b>
<b>RESGATADO:</b>	<b>4.129,90</b>

**PACTUAÇÃO DE TAXAS**

<b>DATA INICIAL</b>	<b>DATA FINAL</b>	<b>TAXA</b>	<b>ÍNDICE CM</b>	<b>PERC ÍNDICE CM</b>	<b>COTAÇÃO</b>
		OUVIDORIA SICOOB: 08007250996			



Chave de Acesso da NFS-e  
4202909224545731900018900000000008725081297187516



Número da NFS-e 87	Competência da NFS-e 01/08/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 01/08/2025 10:01:10
Número da DPS 78	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 01/08/2025 10:01:10

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 45.457.319/0001-89	Inscrição Municipal -	Telefone (48) 9929-3049
Nome / Nome Empresarial MITCHI CORREA GALVAO DO RIO APA 04910267905		E-mail MIRIOAPA@GMAIL.COM	
Endereço PADRE GATONE, 100, CENTRO I		Município Brusque - SC	CEP 88350-350
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 13.572.365/0001-32	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE		E-mail BRUSQUE.ADM@OSBRASIL.ORG.BR	
Endereço CONSUL CARLOS RENAUX, 56, SALA 1004, CENTRO I		Município Brusque - SC	CEP 88350-002

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 17.02.01 - Datilografia, digitação, estenografia e congêneres.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Brusque - SC	País da Prestação -
---	-------------------------------------	------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço  
Atividade de assessoria administrativa (elaboração de projeto, datilografia, elaboração de documentos, controle financeiro, captação de recursos, prestação de contas) referente à execução do Programa Era uma vez, uma semente do bem - Formato Presencial, do Observatório Social de Brusque (OSB Brusque), nos mês de julho de 2025, no município de Brusque. Serviço custeado com recursos da parcela 3 (P3) do TERMO DE FOMENTO Nº 008/2025/FIA/CMDCA, firmado entre o Município de Brusque e o OSB Brusque, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Brusque - SC	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.100,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 1.100,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.100,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**OBSERVATÓRIO SOCIAL DE BRUSQUE**  
CNPJ: 13.572.365/0001-32

Recebi este Material  
 O serviço foi Executado

Nome: Grandir C. grand  
Cargo: Presidente  
CPF: 531.310.109-91  
Ass: [Assinatura] Data: 11/07/25

**SICOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

11/08/2025

10:15:37

**Tipo Pagamento:**

Pix via chave

**Pagador:**

Instituição:

COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE  
ADMISSÃO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICRÉDITO  
OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE

Nome:

CPF/CNPJ:

\*\*.572.365/0001-\*\*

**Destinatário:**

Nome:

CPF/CNPJ:

Instituição/Banco:

MITCHI CORREA GALVAO DO RIO APA 04910267905

\*\*.457.319/0001-\*\*

COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE  
ADMISSÃO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICRÉDITO

**Dados do pagamento:**

Data:

Valor:

Descrição:

05/08/2025 17:20:07

R\$ 1.100,00

FIA Brusque 2025 OSB Bq Parcela 3 Julho Assessora em  
Gestão

**ID Transação:**

**Situação do pagamento:**

E78825270202508052015bRi4XF8X3vG

Finalizado com sucesso

**OUVIDORIA SICOOB : 08007250996**



Chave de Acesso da NFS-e  
4202909222858042600018000000000008125083695385989



Número da NFS-e 81	Competência da NFS-e 01/08/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 01/08/2025 11:30:11
Número da DPS 82	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 01/08/2025 11:30:11

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 28.580.426/0001-80	Inscrição Municipal -	Telefone (47) 9900-9396
Nome / Nome Empresarial PRISCILA DOS SANTOS PETERMANN 00583309925		E-mail prisciladoss@gmail.com	
Endereço RODRIGUES ALVES, 292, CENTRO		Município Brusque - SC	CEP 88350-160
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 13.572.365/0001-32	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE		E-mail BRUSQUE.ADM@OSBRASIL.ORG.BR	
Endereço CONSUL CARLOS RENAUX, 56, SALA 1004, CENTRO I		Município Brusque - SC	CEP 88350-002

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Brusque - SC	País da Prestação -
<b>Descrição do Serviço</b> Planejamento, acompanhamento e gestão pedagógica, que inclui contatos com escolas, secretaria de educação, acompanhamento, gestão pedagógica, avaliação, curadoria e escolha das narrativas, compra de itens, agendamentos, recebimento de documentos e formulários referentes à execução do programa Era uma vez, uma semente do bem em: Cidadania Todo Dia (do Observatório Social de Brusque) no mês de JULHO/2025 no município de Brusque. Serviço custeado com recursos da PARCELA 3 (P3) do TERMO DE FOMENTO Nº 008/2025/FIA/CMDCA, firmado entre o Município de Brusque e o OSB Brusque, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Brusque - SC	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.300,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 1.300,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.300,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>OBSERVATÓRIO SOCIAL DE BRUSQUE</b> CNPJ: 13.572.365/0001-32	
<input type="checkbox"/> Recebi este Material	
<input checked="" type="checkbox"/> O serviço foi Executado	
Nome: <u>Evanildo C. Ghazal</u>	
Cargo: <u>Administrativo</u>	
CPF: <u>521.910.103-91</u>	
Ass: <u>[Assinatura]</u>	Data: <u>11/08/25</u>

**SICOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

11/08/2025

10:17:50

**Tipo Pagamento:** Pix via chave

**Pagador:**

Instituição: COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE  
ADMISSÃO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICRÉDITO

Nome: OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE

CPF/CNPJ: \*\*.572.365/0001-\*\*

**Destinatário:**

Nome: PRISCILA DOS SANTOS PETERMANN 00583309925

CPF/CNPJ: \*\*.580.426/0001-\*\*

Instituição/Banco: NU PAGAMENTOS S.A.

**Dados do pagamento:**

Data: 05/08/2025 17:20:09

Valor: R\$ 1.300,00

Descrição: FIA Brusque 2025 OSB Bq Parcela 3 Julho Consultora  
Pedagógica

**ID Transação:** E788252702025080520160MzGwaBJEg9

**Situação do pagamento:** Finalizado com sucesso

**OUVIDORIA SICOOB : 08007250996**



Chave de Acesso da NFS-e  
4202909225584304400017500000000002925082773024306



Número da NFS-e  
29  
Competência da NFS-e  
05/08/2025  
Número da DPS  
56  
Série da DPS  
900

Data e Hora da emissão da NFS-e  
05/08/2025 14:42:46  
Data e Hora da emissão da DPS  
05/08/2025 14:42:45

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 55.843.044/0001-75	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> (47) 9705-8521
<b>Nome / Nome Empresarial</b> 55.843.044 MILTON FERNANDO DA SILVA		<b>E-mail</b> MILTONFERNANDO15@GMAIL.COM	
<b>Endereço</b> FRANCISCO THIVES DE SOUZA, 75, SAO JOAO		<b>Município</b> Brusque - SC	<b>CEP</b> 88359-336
<b>Simplex Nacional na Data de Competência</b> Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b> -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 13.572.365/0001-32	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> -
<b>Nome / Nome Empresarial</b> OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE		<b>E-mail</b> BRUSQUE.ADM@OSBRASIL.ORG.BR	
<b>Endereço</b> CONSUL CARLOS RENAUX, 56, SALA 1004, CENTRO I		<b>Município</b> Brusque - SC	<b>CEP</b> 88350-002

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

<b>Código de Tributação Nacional</b> 12.01.01 - Espetáculos teatrais.	<b>Código de Tributação Municipal</b> -	<b>Local da Prestação</b> Brusque - SC	<b>País da Prestação</b> -
<b>Descrição do Serviço</b> Execução do programa Era uma vez, uma semente do bem em: Cidadania todo Dia, formato presencial, do Observatório Social de Brusque (OSB Brusque), no mês de julho de 2025, totalizando 10 contações em 3 escolas públicas de Brusque. Serviço custeado com recursos da parcela 3 (P3) do TERMO DE FOMENTO Nº 008/2025/FIA/CMDCA.			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

<b>Tributação do ISSQN</b> Operação Tributável	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de Incidência do ISSQN</b> Brusque - SC	<b>Regime Especial de Tributação</b> Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b> -	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> Não	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 1.697,00	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
<b>BC ISSQN</b> -	<b>Alíquota Aplicada</b> -	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

<b>IRRF</b> -	<b>CP</b> -	<b>CSLL</b> -	
<b>PIS</b> -	<b>COFINS</b> -	<b>Retenção do PIS/COFINS</b> -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

<b>Valor do Serviço</b> R\$ 1.697,00	<b>Desconto Condicionado</b> R\$	<b>Desconto Incondicionado</b> R\$	<b>ISSQN Retido</b> -
<b>IRRF, CP,CSLL - Retidos</b> R\$ 0,00	<b>PIS/COFINS Retidos</b> -		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> R\$ 1.697,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NBS: 125022000

**OBSERVATÓRIO SOCIAL DE BRUSQUE**  
**CNPJ: 13.572.365/0001-32**

Recebi este Material  
 O serviço foi Executado

Nome: Evandro C. Grand  
Cargo: Administrador  
CPF: 531.310.107-01  
Ass: [Assinatura] Data: 11/08/25

**SICOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

11/08/2025

10:19:00

**Tipo Pagamento:**

Pix via chave

**Pagador:**

Instituição:

COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE  
ADMISSÃO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICRÉDITO  
OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE

Nome:

CPF/CNPJ:

\*\*.572.365/0001-\*\*

**Destinatário:**

Nome:

55.843.044 MILTON FERNANDO DA SILVA

CPF/CNPJ:

\*\*.843.044/0001-\*\*

Instituição/Banco:

NU PAGAMENTOS S.A.

**Dados do pagamento:**

Data:

05/08/2025 17:20:10

Valor:

R\$ 1.697,00

Descrição:

FIA Brusque 2025 OSB Bq Parcela 3 Julho Contador de  
Histórias**ID Transação:**

E78825270202508052018ivww9bR7ekr

**Situação do pagamento:**

Finalizado com sucesso

**OUVIDORIA SICOOB : 08007250996**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE**  
CNPJ/CPF: **13.572.365/0001-32**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **250140202673940**  
Data de emissão: **01/07/2025 21:24:30**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **28/12/2025**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE**  
**CNPJ: 13.572.365/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:28:51 do dia 14/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2026.

Código de controle da certidão: **1712.5AB2.92C7.EE8A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 46027/2025**

**[ DADOS DO CONTRIBUINTE ]**

Nome/Razão: 809721 - OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE

CNPJ/CPF: 13.572.365/0001-32

Endereço: AVENIDA CONSUL CARLOS RENAUX, SALA 1004

Bairro: CENTRO I

Cidade: Brusque - SC

Complemento: SLA 203

**[ FINALIDADE ]**

PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO.

Certifica-se, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC nº 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida, sem rasuras, apenas para o contribuinte acima identificado.

Validade: **09/02/2026**.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet pelo site <https://brusque.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-de-debitos/>.

**Consulta e Autenticidade da Certidão Negativa de Débitos - CND:**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.572.365/0001-32

Certidão nº: 46518637/2025

Expedição: 12/08/2025, às 10:54:46

Validade: 08/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.572.365/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.572.365/0001-32  
**Razão Social:** OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE  
**Endereço:** RUA RODRIGUES ALVES / CENTRO / BRUSQUE / SC / 88350-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/08/2025 a 02/09/2025

**Certificação Número:** 2025080423501929776472

Informação obtida em 12/08/2025 10:58:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4475011  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: OBSERVATÓRIO SOCIAL DE BRUSQUE**

Raiz do CNPJ: 13.572.365

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BRUSQUE

Endereço da sede : Avenida Cônsul Carlos Renaux, 56. Sala 1004.

Certidão emitida às 11:33 de 11/06/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



## COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO

Eu, Evandro Carlos Gevaerd, inscrito no CPF 531.310.109-91, e na qualidade de presidente do Observatório Social de Brusque (OSB Brusque), CNPJ 13.572.365/0001-32, comprovo, por meio deste, o recolhimento e devida devolução do valor do saldo não utilizado e rendimento da aplicação do valor referente ao empenho nº 11388-3/2025, do Termo de Fomento nº 008/2025 e conforme balancete apresentado.

O valor, cuja comprovação de recolhimento segue em anexo (comprovante de transação – PIX), devolvido à conta do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Brusque é de R\$ 32,90 (trinta dois reais e noventa centavos), conforme descrito:

- R\$ 32,90 (trinta dois reais e noventa centavos, referentes ao rendimento líquido da aplicação da parcela.

O valor foi creditado na seguinte conta corrente:

Fundo Municipal da Infância e da Adolescência  
Caixa Econômica Federal  
Agência: 0412  
C/C: 223-1  
Operação: 006  
CNPJ: 18.204.092/0001-97

Brusque, 11 de agosto de 2025.

EVANDRO  
CARLOS  
GEVAERD:5  
3131010991

Assinado de forma  
digital por  
EVANDRO CARLOS  
GEVAERD:53131010  
991  
Dados: 2025.08.12  
08:38:43 -03'00'

**Evandro Carlos Gevaerd**  
**Presidente Observatório Social de Brusque**



**SICOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

11/08/2025

10:19:41

**Tipo Pagamento:** Pix via manual

**Pagador:**

Instituição: COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE  
ADMISSÃO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICRÉDITO  
Nome: OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE  
CPF/CNPJ: \*\*.572.365/0001-\*\*

**Destinatário:**

Nome: Fundo Municipal da Crianca e do Adolescente de Brusque  
CPF/CNPJ: \*\*.204.092/0001-\*\*  
Instituição/Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Dados do pagamento:**

Data: 05/08/2025 17:27:21  
Valor: R\$ 32,90  
Descrição: FIA Brusque 2025 OSB Bq Parcela 3 Julho Rendimento da  
Aplicação da Parcela 3

**ID Transação:** E78825270202508052024WbeSpHUG9h3

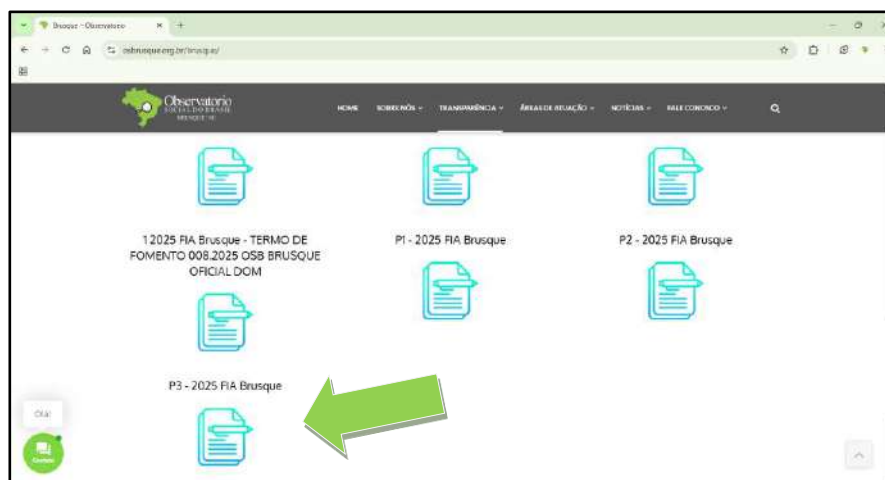
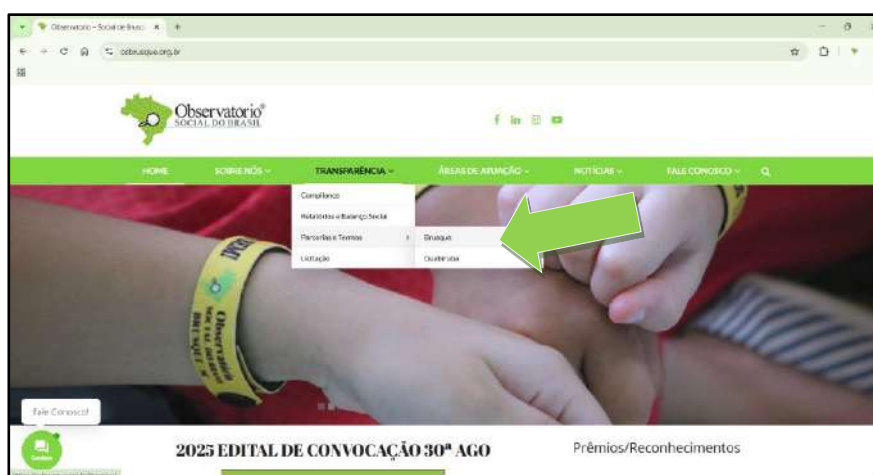
**Situação do pagamento:** Finalizado com sucesso

**OUVIDORIA SICOOB : 08007250996**

## COMPROVAÇÃO DE PUBLICIDADE DA PARCERIA

O Termo de Fomento nº 008/2025 está publicado no site do Observatório Social de Brusque (OSB Brusque), na aba Transparência – Parcerias e Termos, podendo ser acessado por qualquer pessoa, entidade, empresa, órgão público e/ou interessado:

- <https://www.osbrusque.org.br/>
- <https://osbrusque.org.br/brusque/>



Local e data: Brusque, 11 de agosto de 2025.

EVANDRO CARLOS GEVAERD:53131010991  
Assinado de forma digital por EVANDRO CARLOS GEVAERD:53131010991  
Dados: 2025.08.12 08:37:01 -03'00'

**Evandro Carlos Gevaerd**  
Presidente

